



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 005 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CEMA DORIVAL ROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Todas as adequações ora propostas visam reativar o Projeto CEMA Dorival Rossi, criando cargos que serão de fato utilizados e oferecidos cursos à população que se interessar por este importante projeto que o município de Pradópolis possui.

Todos os empregos públicos criados serão providos por meio de concurso público, dando maior transparência e selecionando os melhores para o devido funcionamento do CEMA.

Peço urgência na aprovação de lei, tendo em vista que precisamos recomeçar as atividades no CEMA, além disso, após a realização de concurso, teremos período de matrículas dos futuros alunos e esperamos alcançar nossos objetivos até 31 de março do corrente ano, prazo este para cadastro de alunos no GDAE, o que garantirá repasse do FUNDEB para 2018.

Sabemos que a população clama pelo retorno das atividades do CEMA, sendo essa uma das maiores missões desta Administração em conjunto com o Poder Legislativo.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

C.M.P. 17/FEV/2017 16:40 000005198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CEMA DORIVAL ROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Esta lei cria e extingue empregos públicos que especifica para desenvolvimento das atividades do PROJETO CEMA DORIVAL ROSSI.

Artigo 2º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, os seguintes empregos públicos efetivos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS
INSTRUTOR DE TECLADO E PIANO	2
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE CORDAS	2
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICCIONADAS (VIOLINO)	1
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	1
INSTRUTOR DE CORAL	1
INSTRUTOR DE SAXOFONE E INSTRUMENTOS DE SOPRO	1
INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS I	1
INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS II	1
INSTRUTOR DE TEATRO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

INSTRUTOR DE DANÇA I	1
INSTRUTOR DE DANÇA II	1
INSTRUTOR DE ARTE CIRCENSE I	1

§ 1º. As atribuições e requisitos dos empregos públicos criados no *caput* deste artigo estão descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º. A jornada semanal de trabalho dos empregos públicos criados no *caput* deste artigo não será superior a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. Para efeito de pagamento dos ocupantes dos empregos públicos criados no *caput* deste artigo será tomado a hora-atividade, equivalente a 60 (sessenta) minutos, correspondente à referência 9-A da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Artigo 3º. Os empregos públicos criados por esta Lei Complementar serão providos por meio de concurso público, na forma disposta em lei.

Artigo 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, os seguintes empregos públicos, criados pela Lei Complementar nº 225, de 16 de abril de 2013:

- I – 1 (um) Instrutor de Teclado e Piano;
- II – 1 (um) Instrutor de Violão e Percussão;
- III – 1 (um) Instrutor de Viola Caipira;
- IV – 1 (um) Instrutor de Instrumentos de Cordas Friccionadas;
- V – 1 (um) Instrutor de Teclado, Cavaquinho e Bateria;
- VI – 1 (um) Instrutor de Coral, Flauta Doce e Transversal;
- VII – 1 (um) Instrutor de Saxofone e Big Band;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

VIII – 2 (dois) Instrutores de Banda Marcial e
Corporação Musical;

IX – 1 (um) Instrutor de Arte Culinária (ofícios);

X – 1 (um) Instrutor de Pintura, Arte
Tridimensional e Scrapbooking;

XI – 1 (um) Instrutor de Teatro;

XII – 1 (um) Instrutor de Customização;

XIII – 1 (um) Instrutor de Artesanato (Craft);

XIV – 1 (um) Instrutor de Dança (Hip Hop);

XV – 1 (um) Instrutor de Dança (estilo livre);

XVI – 1 (um) Instrutor de Arte Circense
(modalidades)

XVII – 1 (um) Instrutor de Arte Circense
(contemporâneo e aéreo);

XVIII – 1 (um) Instrutor de Audiovisual e
Fotografia.

Artigo 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. Fica revogada todas as disposições contidas na Lei Complementar nº 225, de 16 de abril de 2013.

Artigo 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, em 17 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

Emprego Público	Atribuições	Requisitos
INSTRUTOR DE TECLADO E PIANO	Ministrar oficina de Música (TECLADO E PIANO) mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Teclado e Piano e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE CORDAS	Ministrar oficina de Música: Instrumentos de cordas - VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, GUITARRA, CONTRABAIXO E CAVAQUINHO mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Violão, Viola Caipira, Guitarra, Contrabaixo e Cavaquinho e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICCIONADAS (VIOLINO)	Ministrar oficina de Música: Instrumentos de cordas friccionadas - VIOLINO, VIOLONCELO E AFINS mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Violino, Violoncelo e afins e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

		culturais.
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	Ministrar oficina de Música: Instrumentos de PERCUSSÃO E BATERIA mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Percussão e Bateria e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.
INSTRUTOR DE CORAL	Ministrar oficina de Música: CORAL INFANTIL E JUVENIL mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Coral Infantil e Juvenil e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.
INSTRUTOR DE SAXOFONE E INSTRUMENTOS DE SOPRO	Ministrar oficina de Música: Instrumentos de Sopro - SAXOFONE E AFINS, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA DOCE mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Instrumentos de sopro, especialmente saxofone e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

<p>INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS I</p>	<p>Ministrar oficina de ARTES VISUAIS I - DESENHO, PINTURA EM PAPEL, TELA e PORCELANA, ARTE TRIDIMENSIONAL mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais</p>	<p>Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Artes Visuais, especialmente Desenho, Pintura em Papel, Tela e Porcelana, Arte Tridimensional e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.</p>
<p>INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS II</p>	<p>Ministrar oficina de ARTES VISUAIS II - CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, ARTESANATOS E AFINS mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais</p>	<p>Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Customização, Instalação Artística, Artesanatos e Afins e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.</p>
<p>INSTRUTOR DE TEATRO</p>	<p>Ministrar oficina de TEATRO E DRAMATURGIA mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais</p>	<p>Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Customização, Teatro e Dramaturgia e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

<p>INSTRUTOR DE DANÇA I</p>	<p>Ministrar oficina de DANÇA CONTEMPORÂNIA e técnicas básicas de estilos de Danças da Cultura Nacional e Mundial, incluindo Folclóricas e Circulares mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais</p>	<p>Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Dança Contemporânea e Danças da Cultura Nacional e Mundial, incluindo Folclóricas e Circulares e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais.</p>
<p>INSTRUTOR DE DANÇA II</p>	<p>Ministrar oficina de DANÇAS URBANAS e técnicas básicas de Break Dance, Hip Hop, Freestyle, Wacking, Popping, Locking e mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais</p>	<p>Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Break Dance, Hip Hop, Freestyle, Wacking, Popping, Locking e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais</p>
<p>INSTRUTOR DE ARTE CIRCENSE I</p>	<p>Ministrar oficina de ARTE CIRCENSE I - MODALIDADES: ACROBACIA, PORTAGEM, ESQUETES CIRCENSES, PIROFAGIA, MALABARISMO, CONTORCIONISMO E EQUILIBRISMO mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais</p>	<p>Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Arte Circense e suas Modalidades: Acrobacia, Portagem, Esquetes Circenses, Pirofagia, Malabarismo, Contorcionismo E Equilibrismo e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

		experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais
INSTRUTOR DE ARTE CIRCENSE II	Ministrar oficina de ARTE CIRCENSE I - CONTEMPORÂNEO E AÉREO LIRA, TECIDO, TRAPÉZIO E PERFORMANCES mediante Plano de trabalho semestral elaborado conjuntamente com a coordenação do Projeto CEMA Dorival Rossi e Diretoria Municipal de Educação com metodologia e didática apropriadas para crianças e adolescentes e objetivos socioeducativos e culturais	Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e práticos sobre Arte Circense Contemporânea e modalidades Aéreas: Lira, Tecido, Trapézio E Performances e experiência de seis meses na área de atuação em projeto socioeducativos e culturais